

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO MANUEL TIAGO LINDOSO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Manuel Tiago Lindoso, através do Comitê Executivo Tiago Lindoso torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Tiago Lindoso.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de custeio e serviços enquadrados em lotes para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Manuel Tiago Lindoso, localizada à Rodovia AC 90 Km07 Ramal Riozinho do Rola km 16, Ramal União km 06.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote 01 – Material com instalação

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Aquisição de 12 torneiras automáticas para lavatório com instalação de mão de obra inclusa	UND	12

Lote 02 - Material

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Caixa d'água com capacidade para 5 mil litros	UND	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO MANUEL TIAGO LINDOSO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2024

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão recebidas na Escola Manuel Tiago Lindoso na AC 90 km 07, Ramal do Riozinho do Rola km 16, Ramal da União km 06, na Secretaria escolar, no dia: **02 de agosto de 2024, das 07h00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30**. E serão analisadas e julgadas na Escola Manuel Tiago Lindoso localizada na AC 90 km 07, Ramal Riozinho do Rola KM 16, Ramal da União km 06, no dia **05/08/2024 das 07h00 às 11h00**. O resultado será divulgado no site da (<https://www.escolamanueltiagolindoso.com.br/inicio/licitacoes/>) e no mural da escola.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue na Escola Manuel Tiago Lindoso no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado exclusivamente com cartão de função crédito, a empresa vencedora.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado exclusivamente por meio cartão função crédito, a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Manuel Tiago Lindoso no prazo de 10 (dez) dias úteis (instalação das torneiras automáticas) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa ou vencedora.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO MANUEL TIAGO LINDOSO

TERMO DE REFÊNCIA Nº 02/2024

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida tiva da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 – Atestado de Capacidade Técnicas;
- 7.9 - A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica).

MILTON BRAGA TELES
Presidente do COEx
CNPJ 08.727.962/0001-59

Milton Braga Teles
Diretor
Port. 67/2020/SEE-AC
Assinatura contém dados do diretor escolar